

**Projeto de Lei nº 2.105, de 2007
(Do Poder Executivo)**

Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.

**EMENDA ADITIVA Nº _____ 2007
(Da Senhora Vanessa Grazziotin e Outros)**

Inclua-se a letra “d” ao parágrafo I do art. 10 da Lei 2.105, de 2105:

Art. 10. O optante pelo regime de que trata o art. 1º será:

.....
.....

d) No caso da persistência do crime de contrabando, pirataria e de sub-faturamento, instituir penalidade progressiva para os reincidentes, fixando um limite de reincidência, que, se atingido o infrator terá seu CNPJ cancelado.

Justificativa

O objetivo desta sugestão é instituir uma penalidade que restrinja a reincidência desses crime, que prejudicam a economia brasileira.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2007

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**



Projeto de Lei nº 2105, de 2007
(Do Poder Executivo)

Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.

EMENDA ADITIVA Nº _____ 2007
(Da Senhora Vanessa Grazziotin e Outros)

Líder do PT _____

Líder do PSB _____

Líder do PSDB _____

Líder do DEM _____

Líder do PTB _____

Líder do PCdoB _____

Líder do PV _____

Líder do PDT _____

Líder do PPS _____

Líder do PR _____

Líder do PMDB _____



Líder do PP _____



CD5CD34156